



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

PROTOCOLO

**Lei nº. 2.078/2024
DE: 02.04.2024**

Nº 0482/2024

Data 04 / 04 /20 24

Hrs: 10 Min.: 33 *h*

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

“Dispõe sobre o piso salarial dos Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, no âmbito do Município, em atenção à Lei nº 14.434/2022 e à Emenda Constitucional nº 127/2022.”

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica instituído o direito da categoria dos Técnicos em Enfermagem e Auxiliares em Enfermagem vinculados ao Município de Comodoro/MT ao recebimento de piso salarial nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022 e da Emenda Constitucional nº 127/2022.

Art. 2º. O piso salarial é equivalente ao vencimento base mínimo devido às categorias e serão atribuídos nos seguintes termos:

- I. o piso salarial do Técnico de Enfermagem será equivalente a 70% do piso nacional dos Enfermeiros, totalizando o valor de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) mensais;
- II. o piso salarial do Auxiliar de Enfermagem será equivalente a 50% do piso nacional dos Enfermeiros, totalizando o valor de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco) mensais.

Art. 3º. Em razão do reajuste remuneratório previsto no art. 2º, ficam alterados os anexos II e III da Lei Municipal n. 1.327/2021 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos), conforme disposto anexo.

Art. 4º. A categoria profissional dos Enfermeiros lotados no Município de Comodoro recebe remuneração superior ao piso nacional da Enfermagem, disposto na Lei Federal nº 14.434/2022 e da Emenda Constitucional nº 127/2022.

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br – Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

1

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: iOrSmpJKg78/dscaGWeKgi4AwJtS5/p4DJW76QPm49E=

Valide seu documento clicando aqui!



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

Art. 5º. O piso salarial estabelecido nesta lei entrará em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente ao da sua publicação, assegurada a manutenção das remunerações e dos salários vigentes superiores a ele na data de entrada em vigor desta lei, independentemente da jornada de trabalho para a qual o profissional ou trabalhador foi admitido ou contratado.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei possuem previsão legal e serão custeadas com o complemento financeiro repassado mensalmente pela União, nos termos da Emenda Constitucional nº 127/2022, ou com recursos próprios do Município.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 de abril de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

2

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: iOrSmpJKg78/dscaGWeKgi4AwJtS5/p4DJW76QPm49E=

Valide seu documento clicando aqui!

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
REMUNERAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS**

**NÍVEL DE FORMAÇÃO – ENSINO MÉDIO – 2º GRAU
COMPLETO/PROFISSIONALIZANTE - EMC**

Código	Denominação	Remuneração
30	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.375,00
178	Técnico de Laboratório	R\$ 1.864,37
128	Técnico de Higiene Dentária	R\$ 2.199,97
35	Técnico em Enfermagem	R\$ 3.325,00
212	Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.864,37

**Anexo III
Remuneração e Quadro de Progressão
Auxiliar de Enfermagem**

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	2.375,00	2.968,75	3.277,50	3.610,00	3.610,00
B	1,06	*	*	2.517,50	3.146,88	3.474,15	3.826,60	3.826,60
C	1,12	*	*	2.660,00	3.325,00	3.670,80	4.043,20	4.043,20
D	1,18	*	*	2.802,50	3.503,13	3.867,45	4.259,80	4.259,80
E	1,24	*	*	2.945,00	3.681,25	4.064,10	4.476,40	4.476,40
F	1,30	*	*	3.087,50	3.859,38	4.260,75	4.693,00	4.693,00
G	1,36	*	*	3.230,00	4.037,50	4.457,40	4.909,60	4.909,60
H	1,42	*	*	3.372,50	4.215,63	4.654,05	5.126,20	5.126,20
I	1,48	*	*	3.515,00	4.393,75	4.850,70	5.342,80	5.342,80
J	1,54	*	*	3.657,50	4.571,88	5.047,35	5.559,40	5.559,40
K	1,60	*	*	3.800,00	4.750,00	5.244,00	5.776,00	5.776,00
L	1,66	*	*	3.942,50	4.928,13	5.440,65	5.992,60	5.992,60

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

3

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: iOrSmpJKg78/dscaGWeKgi4AwJtS5/p4DJW76QPm49E=

Valide seu documento clicando aqui!

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo III
Remuneração e Quadro de Progressão
Técnico em Enfermagem**

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	3.325,00	4.156,25	4.588,50	5.054,00	5.054,00
B	1,06	*	*	3.524,50	4.405,63	4.863,81	5.357,24	5.357,24
C	1,12	*	*	3.724,00	4.655,00	5.139,12	5.660,48	5.660,48
D	1,18	*	*	3.923,50	4.904,38	5.414,43	5.963,72	5.963,72
E	1,24	*	*	4.123,00	5.153,75	5.689,74	6.266,96	6.266,96
F	1,30	*	*	4.322,50	5.403,13	5.965,05	6.570,20	6.570,20
G	1,36	*	*	4.522,00	5.652,50	6.240,36	6.873,44	6.873,44
H	1,42	*	*	4.721,50	5.901,88	6.515,67	7.176,68	7.176,68
I	1,48	*	*	4.921,00	6.151,25	6.790,98	7.479,92	7.479,92
J	1,54	*	*	5.120,50	6.400,63	7.066,29	7.783,16	7.783,16
K	1,60	*	*	5.320,00	6.650,00	7.341,60	8.086,40	8.086,40
L	1,66	*	*	5.519,50	6.899,38	7.616,91	8.389,64	8.389,64

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Lei_n._2.078.2024__Dispoe_sobre_o_piso_salarial_dos_Tecnicos_em_Enfermagem_e_Auxiliares_de_Enfermagem_no_ambito_do_Municipio_atencao_Lei_n._14.434.2022.pdf
Hash (SHA256): iOrSmpJKg78/dscaGWeKgi4AwJtS5/p4DJW76QPm49E=
Tamanho do Documento: 337354 bytes
Data de Recebimento do Documento: 02/04/2024 10:23:21
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 2409422



Signatário ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_78637_41585_1795229431303225.pdf.api
Data da Assinatura: 02/04/2024 12:26:35
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: PREFEITO
Local da Assinatura: R. das Itaúbas, 873n - Cristo Rei, Comodoro - MT, 78310-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6524309, longitude=-59.7869662
IP de Origem do Acesso: 131.196.200.70
Operadora do IP de Origem: 131-196-200-70.speednetms.com.br

Informações do Signatário

CPF: 396.***.***-72
E-mail: rv*****@gmail.com
Telefone: (65)99256-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 09:36:44 do dia 02/04/2024

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
N° de Série: 218094764
Data: 02/04/2024 12:26:34